



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 19 de Agosto de 2024 Ano XXVI Nº 6297

**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nro 00999/24, de 19 de agosto de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.595.000,00 (Vinte e Sete Milhões, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05645/23

**DECRETA:**

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.595.000,00 (Vinte e Sete Milhões, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 27.595.000,00 (Vinte e Sete Milhões, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 19 de agosto de 2024.

**GLEDSON LIMA BEZERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00999/24 de 19 de agosto de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR (R\$)
---------	-----------	--------	-------------

PARA:

02 01. Gabinete do Prefeito - GAB

04 122 0003 2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito - GAB 20.000,00

PARA:

05 01. Secretaria Municipal de Finanças

04 123 0010 2.010 Gerenciamento das Obrigações Patronais e Contributivas

3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 500.000,00

28 843 0052 2.011 Gerenciamento da Dívida Pública

4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 1.500.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 2.000.000,00

PARA:

06 01. Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0003 2.012 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

Municipal de Saúde SESAU

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 1.200.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 1.700.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 500.000,00

3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 150.000,00

3.3.90.91.00 Sentenças judiciais

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 1.000.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00999/24 de 19 de agosto de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

10 301 0003 2.016 Manutenção do Centro de Especialidades

Odontológicas - CEO

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 170.000,00

10 301 0015 2.018 Manutenção da Rede de Atenção Primária a

Saúde

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 5.300.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 200.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 2.000.000,00

10 302 0003 2.019 Gerenciamento e Manutenção do Serviço de

Atendimento Médico Especializado - SAME

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 3.000.000,00

10 302 0003 2.020 Gerenciamento e Manutenção da Rede de

Saúde Mental

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 200.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 150.000,00

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 1.000.000,00



3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	70.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	5.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	20.000,00	
10 302 0016 2.030	Serviços de Atenção Domiciliar - SAD		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	220.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00999/24 de 19 de agosto de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	50.000,00	
10 304 0017 2.035	Manutenção do Programa de Vigilância		
Sanitária			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	120.000,00	

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde	23.875.000,00
PARA:	
09 01. Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Publicos	
18 122 0003 2.085	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000	Recursos não vinculados de impostos
	Anul.dotação 20.000,00
TOTAL Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Public	20.000,00
PARA:	
13 01. Secretaria Municipal de Cultura	
13 122 0003 2.107	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000	Recursos não vinculados de impostos
	Anul.dotação 50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Cultura	50.000,00
PARA:	
14 01. Sec. Mun. de Esporte e Juventude	
04 122 0003 2.112	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000	Recursos não vinculados de impostos
	Anul.dotação 50.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Esporte e Juventude	50.000,00
PARA:	
19 01. Guarda Civil Metropolitana - GCM	
06 122 0003 2.125	Gerenciamento e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas

1500000000 Recursos não vinculados de impostos  
 Anul.dotação 20.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00999/24 de 19 de agosto de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

06 181 0040 1.047	Implantação de Bases de Segurança		
-------------------	-----------------------------------	--	--

Comunitária

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Guarda Civil Metropolitana - GCM 50.000,00

PARA:

20 01. Demutran - Dpto. Municipal de Transito

04 122 0003 2.127 Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1752000000 Recursos vinculados ao trânsito

Anul.dotação 1.500.000,00

TOTAL Demutran - Dpto. Municipal de Transit 1.500.000,00

PARA:

23 01. Secretaria Municipal de Administração

04 122 0003 2.133 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 30.000,00

TOTAL GERAL 27.595.000,00

Juazeiro do Norte, 19 de agosto de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00999/24 de 19 de agosto de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:

11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 0034 1.025 Construção e Restauração de Calçamento,

Meio Fio e Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1754000000 Recursos de operações de crédito

27.595.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur 27.595.000,00

TOTAL GERAL 27.595.000,00

Juazeiro do Norte, 19 de agosto de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0838, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI), no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 381, de 23 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial do Município, em 23 de fevereiro de 2018, que alterou o Decreto Municipal nº 97/2014;

CONSIDERANDO que a nomeação da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI), será instituída através de portaria do Poder Executivo, nos moldes do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 381/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI), os servidores públicos municipais abaixo qualificados:

I - JECONIAS DANTAS XAVIER NETO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92336, investido no cargo de provimento efetivo de Procurador, cargo com lotação perante a Procuradoria Geral do Município (PGM);

II - ERIVEUTO RODRIGUES ALVES SOBRINHO, funcionário público, Matrícula Funcional nº 108069, contratado temporariamente para desenvolver as funções de Advogado perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

III - PAULO ROBERTO RESSUREIÇÃO LIMA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 108052, investido no cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico do Núcleo de Gerenciamento de Convênios, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

IV - MARIA MIRELLY DA COSTA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 107033, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, cargo integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB);

V - KARLA JANAYNA GONÇALVES GRANGEIRO, funcionária pública, Matrícula Funcional nº 105504, contratada

temporariamente para desenvolver as funções de Advogado perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário, tornando sem efeito as disposições da Portaria nº 0406, de 31 de maio de 2022.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº 493/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 23/07/2024 com retorno dia 25/07/2024 em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E90, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente a R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de Julho de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 492/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.034.923-20, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/07/2024 com retorno dia 22/07/2024 em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E90, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de Julho de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 494/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 10/07/2024 com retorno dia 12/07/2024 em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E90, com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária

e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Julho de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 491/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 01/07/2024 com retorno dia 03/07/2024 em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E90, com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de Junho de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 495/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 29/07/2024 com retorno dia 31/07/2024 em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E90, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de Julho de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 489/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO" inscrito no CPF: 016.019.073-89, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 16/07/2024 com retorno dia 18/07/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1L82, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01

(uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

ART .2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Julho de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 490/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "VALDEIR BEZERRA DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/07/2024 com retorno dia 16/07/2024 em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RUK-0A64, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de Julho de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 488/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO" inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 02/07/2024 com retorno dia 04/07/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1L82, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de Junho de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 31/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Governança Corporativa, janeiro a março de 2024, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de

junho de 2022); a alínea "f" do inciso I do Art. 5º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; o Item 3.2.1 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015; e a Ata nº 07/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Governança Corporativa, janeiro a março de 2024, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, nos termos do Item 3.2.1 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vandir Menezes Lima

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE/  
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 32/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do Credenciamento da Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, CNPJ nº 42.040.639/0001-40, para futura decisão de investimentos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022); a alínea "h" do inciso I do Art. 5º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; o subitem 5 do Item 5.1 do Capítulo 5 - Análise e Acompanhamento dos Investimentos da Política e Procedimentos de Gestão e Controle

Interno dos Recursos Financeiros - P.G.I, aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 02/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, de 23 de junho de 2023; o Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 11/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, de 20 de maio de 2024; e a Ata nº 07/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Credenciamento da Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, CNPJ nº 42.040.639/0001-40, previamente aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Este Credenciamento terá a validade de 24 meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento, de acordo com o Art. 8º do Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 11/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, de 20 de maio de 2024; o Item 4.1 do Capítulo 4 - Credenciamento, Seleção e Avaliação dos Prestadores de Serviços dos Recursos do RPPS da Política e Procedimentos de Gestão e Controle Interno dos Recursos Financeiros - P.G.I; combinado com o inciso II do Art. 106 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/  
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 33/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE  
14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do Credenciamento da Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea "h" do inciso I do Art. 5º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; o subitem 5 do Item 5.1 do Capítulo 5 - Análise e Acompanhamento dos Investimentos da Política e Procedimentos de Gestão e Controle Interno dos Recursos Financeiros - P.G.I, aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 02/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, de 23 de junho de 2023; o Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 11/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, de 20 de maio de 2024; e a Ata nº 07/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Credenciamento da Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, previamente aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Este Credenciamento terá a validade de 24 meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento, de acordo com o Art. 8º do Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 11/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, de 20 de maio de 2024; o Item 4.1 do Capítulo 4 - Credenciamento, Seleção e Avaliação dos Prestadores de Serviços dos Recursos do RPPS da Política e Procedimentos de Gestão e Controle Interno dos Recursos Financeiros - P.G.I; combinado com o inciso II do Art. 106 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/  
PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 34/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do Credenciamento do Banco do Nordeste do Brasil S.A, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “h” do inciso I do Art. 5º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; o subitem 5 do Item 5.1 do Capítulo 5 – Análise e Acompanhamento dos Investimentos da Política e Procedimentos de Gestão e Controle Interno dos Recursos Financeiros – P.G.I, aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 02/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, de 23 de junho de 2023; o Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 11/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, de 20 de maio de 2024; e a Ata nº 07/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Credenciamento do Banco do Nordeste do Brasil S.A, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, previamente aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Este Credenciamento terá a validade de 24 meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento, de acordo com o Art. 8º do Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 11/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, de 20 de maio de 2024; o Item 4.1 do Capítulo 4 – Credenciamento, Seleção e Avaliação dos Prestadores de Serviços dos Recursos do RPPS da Política e Procedimentos de Gestão e Controle Interno dos Recursos Financeiros – P.G.I; combinado com o inciso II do Art. 106 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE/PREVIJUNO

RESOLUÇÃO Nº 35/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do Credenciamento do BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, CNPJ nº 30.822.936/0001-69, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “h” do inciso I do Art. 5º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; o subitem 5 do Item 5.1 do Capítulo 5 – Análise e Acompanhamento dos Investimentos da Política e Procedimentos de Gestão e Controle Interno dos Recursos Financeiros – P.G.I, aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 02/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, de 23 de junho de 2023; o Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 11/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, de 20 de maio de 2024; e a Ata nº 07/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Credenciamento do BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, CNPJ nº 30.822.936/0001-69, previamente aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Este Credenciamento terá a validade de 24 meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento, de acordo com o Art. 8º do Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 11/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, de 20 de maio de 2024; o Item 4.1 do Capítulo 4 – Credenciamento, Seleção e Avaliação dos Prestadores de Serviços dos Recursos do RPPS da Política e Procedimentos de Gestão e Controle Interno dos Recursos Financeiros – P.G.I; combinado com o inciso II do Art. 106 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/  
PREVIJUNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- MANDADO DE CITAÇÃO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.  
0033/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0065/CGM

EMPRESA,: CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA-ME, CNPJ nº  
18.668.167/0001-90, representada pelo Sr. João Victor de Parente  
Bento.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: JOÃO VICTOR DE PARENTE  
BENTO.

ENDEREÇO,: Av. Raimundo Canuto, 484, Sala 01, Centro, CEP  
56.230-000, Exu-PE.

Comunicamos que foi instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade mediante portaria nº 0065/CGM, de 15 de agosto de 2024, publicada no D.O.M, em 15 de agosto de 2024, fl. 011, pela Controladoria e Ouvidor Geral do Município – CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo

descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, lei de anticorrupção e do contrato nº 2018.11.06.01, por parte da empresa CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do Hospital Maria Amélia Bezerra de Menezes, através do plano de trabalho n. do MAPP 3629 e Convênio 019/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o ofício nº 02876/2024-SEINFRA, oriundo do setor de licitação da prefeitura municipal de Juazeiro do Norte-CE, ao qual científica falta na finalização da obra pela ausência do piso vinculo, ocasionando para o município impedimento de prestar contas do término do contrato com o Governo do Estado do Ceará, assim violando o artigo 155, inciso IV da lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que este fato prejudica a economicidade e eficiência dos atos do processo licitatório, bem como incide na tentativa de frustrar os atos processuais na fase de finalização da obra;

CONSIDERANDO, que foi constatado, pelo referido setor, falhas na execução do contrato, oferecendo riscos aos usuários do serviço;

Haja vista a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

Atendendo o Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, o Art. 5º, Inciso IV e alíneas 'a' a 'g' da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), bem como os artigos 25 e 26 do Decreto Municipal nº 906, de 23 de novembro de 2023, ex vi:

“DOS ATOS LESIVOS À  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
NACIONAL OU ESTRANGEIRA

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.”

“Art. 25. O licitante ou o contratado poderão ser responsabilizados administrativamente em razão do cometimento das seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da lei 12.846 de 2013. Art. 26. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Deverá a municipalidade instaurar o procedimento de responsabilização e penalização conforme a Lei 14.133/2021, e quando omissa, independente de qual sanção aplicada, observar e respeitar a oportunidade de ampla defesa e do contraditório”

Informamos para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo acompanhar o processo desde o início dos procedimentos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, requerer cópias de documentos, produzir provas e contraprovas.

Posto isso, comunica-se que V.S.<sup>a</sup> tem o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento desta notificação e juntada aos autos para apresentar defesa escrita e relação de eventuais provas a produzir. Na oportunidade, deve à defendente apresentar toda a prova que estiver a produzir.

Assinalo ainda que os trabalhos serão desenvolvidos na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, 63010-015, no 2º andar.

Caso entenda que seja adequado, poderá ser apresentado a) *requerimento de cópia do processo administrativo de responsabilidade* e b) *defesa administrativa*, podem ser enviados via e-mail cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br ao qual deverá conter a procuração outorgando poderes para a atuação administrativa e extrajudicial.

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidades - CGM, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Gabriela Silva Evangelista de Oliveira

Membro da Comissão

Agente Administrativo - Secretaria de Saúde

Matrícula n. 93.605

PORTARIA Nº 174/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 570/2024-GAB-SEDUC de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA, inscrito no CPF sob nº XXX.069.213-XX e portadora do RG nº 96XXXXXXXX88, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), no valor total de R\$ 1.538,00 (um mil quinhentos e trinta e oito reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$384,50 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor final de R\$ 1.922,50 (um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), com o objetivo de participar, em Fortaleza-ce, do lançamento da disciplina eletiva Cidadania e Controle Social, tendo como início do afastamento o dia 08 de agosto de 2024, encerrando-se em 11 de agosto de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 08 de agosto de 2024.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de agosto de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 175/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 570/2024-GAB-SEDUC de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. ARLETE SILVA XAVIER, inscrito no CPF sob nº XXX.607.153-XX e portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX75, ocupante do cargo de DIRETORA PEDAGÓGICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor final de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com o objetivo de participar, em Fortaleza-CE, do lançamento da disciplina eletiva Cidadania e Controle Social, tendo como início do afastamento o dia 08 de agosto de 2024, encerrando-se em 11 de agosto de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 08 de agosto de 2024.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de agosto de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0177/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, nº0849/2024 -SEJUV de 07 de agosto de 2024:

Art. 1º - CONCEDER o Sr. PHILIPPE AGNIS PINHEIRO BARBOSA, inscrito no CPF sob nº XXX.226.243-XX e portador do RG nº 20XXXXXXXXXX90, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, lotado na Secretaria de Esporte e Juventude, 2,5 (duas e meia) diárias integral e no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), valor total de R\$ 1.922,50 (um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 480,62 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 2.403,12 (dois mil quatrocentos e três reais e doze centavos), com a finalidade de participar do II Congresso Cearense de Gestão e Esporte, realizado pela Secretaria de Esporte do Estado do Ceará e do Fórum Estadual de Formação Esportiva do Ceará, ambos em Fortaleza/Ce. Tendo como início do afastamento o dia 18 de agosto de 2024, encerrando-se em 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de agosto de 2024.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD**

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2024/SEAD

Extrato do Termo de Convênio Nº 13/2024. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, situado no Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco Hélio Alves da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração denominada CONVENIENTE e a DIRECTMED LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.346.632/0001-26, sediada na Rua São José, Nº 969, Bairro Salesianos, CEP 63.050-211, doravante denominada CONVENIADA. Do Objeto: Prestação continuada de serviços em Telemedicina (Consultas Online 24 horas em várias especialidades) e dos Benefícios Adicionais pela Rede Credenciada DIRECTMED em descontos e preços exclusivos de: Consultas Presenciais em várias especialidades; Exames Laboratoriais; Exames de Imagem; Medicamentos; Central de Agendamento de Atendimentos, entre outros, por tempo indeterminado.

Da Vigência: O presente instrumento vigorará por período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, desde que nenhuma das partes manifeste formalmente a outra parte o interesse de rescindi-lo em até 30 dias da data final da vigência, conforme previsto na cláusula 6. CONVENIENTE: FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA e CONVENIADA: DIRECTMED LTDA.

Juazeiro do Norte, Ceará, 19 de agosto de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

**AVISOS E EDITAIS**

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.12.1

OBJETO: aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de

Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada na cláusula segunda, item 2.1 do contrato original de nº 2024.02.01.0005.

VALOR ADITIVADO: R\$ R\$ 534.153,75 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e centena e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: IASMINE SOARES BEZERRA.

SIGNATÁRIOS: Iasmine Soares Bezerra e Yago Matheus Nunes Araújo.

DATA: 14 agosto de 2024.

## 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2021.05.01-SESP

Extrato do 7º (SÉTIMO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.05.20.01 - SESP referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2021.05.01-SESP. Partes: a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, e a empresa JEMANO'S IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2021.05.20.01 - SESP, firmado em 28 de maio de 2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOÃO FERREIRA LUSTOSA, Nº57, BAIRRO SANTA TEREZA JUAZEIRO DO NORTE/CE PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do art. 58, incisos I e alínea b, inciso I, inciso II e §1º, inciso II do §2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2021.05.01-SESP. Do valor/percentual do aditamento suprimido: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE em suprimir da CONTRATADA a importância de R\$ R\$ 32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco

reais), equivalente a 87,5% (oitenta e sete, virgula cinco por cento).

Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Ana Priscila Chaves.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2024.

#### EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.20.01

Extrato do 5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2018.09.28.02 - SESP, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.20.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP e o JEMANO S IMOBILIÁRIA LTDA, cujo objeto locação do imóvel localizado a rua João Ferreira Lustosa, nº57, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até dia 04 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 01 de maio de 2024. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Ana Priscila Chaves.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2024.

Retificar a Publicação do EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO, que passará a ser em conformidade com o texto abaixo informado:

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO QUANTITATIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência nº 2022.10.21.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, tendo como objeto a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública

e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato Administrativo firmado em 09 de fevereiro de 2023, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 18,20 % e suprimir em 1,74% do contrato. Signatários: Claudio Sergei Luz e Silva e Ivo Alencar de Freitas.

Data de assinatura do aditivo: 08 de maio de 2024.

Retificar a Publicação do EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO, que passará a ser em conformidade com o texto abaixo informado:

#### EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência nº 2022.10.21.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, tendo como objeto a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE. Contrato Administrativo firmado em 09 de fevereiro de 2023, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei de nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Claudio Sergei Luz e Ivo Alencar de Freitas.

Data de assinatura do aditivo: 28 de junho de 2024.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2023.05.17.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio de sua

Secretaria de Infraestrutura, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 03 de julho de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Luiz Amarante de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de julho de 2024.

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.08.16.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.16.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para suprir e demandas existentes e futura das comunidades rurais de Juazeiro do Norte com foco na distribuição de água nas localidades do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de agosto de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo *e-mail*: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 16 de agosto de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.19.01 - CPSMJN. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02/2024 - CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.362.818/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PRAZO: CENTO E OITENTA (180) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. 19 DE AGOSTO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO.

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.14.01 - CPSMJN. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024 - CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA 7FACILITE GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 52.658.755/0001-81. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADOS E/OU COM CHIP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 60 MESES. 15 DE AGOSTO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR.



RESULTADO VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2024.2

## Administração – Noturno

---

### CLASSIFICADOS

RAYSSA KELLY SILVA DOS ANJOS  
JOÃO PAULO LIMA DOS SANTOS  
JOSÉ ESLEY BARRETO MENDES  
SAMUEL SOARES DA SILVA  
JOÃO VITOR DINIZ DA SILVA  
PEDRO FELIPE GOMES NASCIMENTO  
SUZANA EMILLY CIPRIANO DA SILVA  
ALINE ALENCAR GONÇALVES

## Biomedicina – Diurno

---

### CLASSIFICADOS

CLEYTON HENRIQUE SABINO  
JOSÉ LUIZ DE LIMA MENDES  
TAINA BEZERRA DA SILVA  
RAYLANE MARIA NASCIMENTO BARROS

## Ciências Contábeis – Noturno

---

### CLASSIFICADOS

JOCELVITOR DE SOUZA CORREIA

## Direito - Diurno

---

### CLASSIFICADOS

ANA CAROLINE VENANCIO TORQUATO  
GUSTAVO FREIRES COELHO  
CÍCERO ROBSON RODRIGUES DA SILVA FILHO  
ISAAC BEZERRA SOARES  
ANTONIO DAVID RODRIGUES MACIEL\*  
CÍCERA MARIANA FABRÍCIO DA SILVA



RESULTADO VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2024.2

## Direito - Noturno

---

### CLASSIFICADOS

EMMILY GABRIELLY ROCHA DA SILVA  
VICTOR HUGO FERREIRA PINHEIRO  
FRANCISCA RAISSA DA SILVA BELARMINO  
JOSÉ BELISARIO DE SOUSA NETO  
HELLEN GONÇALVES CORDEIRO  
KARINE PEREIRA DOS SANTOS  
MARCELO DOS SANTOS SILVA  
MATEUS ALECSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA  
MARIA LORENA GONÇALVES BEZERRA

## Educação Física - Bacharelado - Noturno

---

### CLASSIFICADOS

THAUÃ LIMA DOS SANTOS  
ERIC DE MACÊDO NASCIMENTO  
JOÃO EUDES DOS SANTOS HOMEM  
WALLISSON MENDES

## Educação Física - Licenciatura - Noturno

---

### CLASSIFICADOS

WALTER PIO DA SILVA JUNIOR

## Enfermagem - Diurno

---

### CLASSIFICADOS

DEBORA EVYLLY DA SILVA BEZERRA\*  
INARA MORGANA DINIZ BEZERRA



RESULTADO VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2024.2

## Enfermagem - Noturno

---

### CLASSIFICADOS

BIANCA DE MENEZES CARDOZO  
NATANIELE DA SILVA LIMA  
CICERA NATALIA DA SILVA SANTOS  
CAROLAYNE PARENTE DA SILVA  
LOHANE STHEFANY VIEIRA DOS SANTOS  
EDIVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS  
DEYSIANE DA SILVA ALVES  
ANA PAULA DE SOUSA LIMA  
LUCIANA BARBOSA  
LÁZARO LUCAS MATEUS DOS SANTOS BARBOSA  
SARA KELLY RIBEIRO FEITOSA

## Fisioterapia - Diurno

---

### CLASSIFICADOS

PABLO VINICIUS LIMA SOARES  
MARIA BEATRIZ SOARES COUTINHO

## Fisioterapia - Noturno

---

### CLASSIFICADOS

ANA RADIJA ALVES BARBOSA  
NATÁLIA FONSECA BASÍLIO  
MATHEUS HENRIQUE SOARES SERAFIM  
ANA CLARA LEANDRO DE SOUSA  
LUCAS GALVÃO CRUZ  
CAMILA DA SILVA GOMES  
ARIADNA GIL SOARES FERREIRA



RESULTADO VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2024.2

## Medicina Veterinária - Diurno

---

### CLASSIFICADOS

ELOÁ DA SILVA LUNA  
JULIANA DA SILVA FRANÇA  
MAYRA BEATRIZ ALVES E SILVA  
ANA LÍDIA DA SILVA MONTEIRO  
JOAQUIM JOSÉ LEITE

## Medicina Veterinária - Noturno

---

### CLASSIFICADOS

RAYSSA SUYANNE DA SILVA LIMA  
EMILLY VITÓRIA ALENCAR SILVA  
MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA  
ANA EDNA FEITOSA ALVES  
VANIA MARIA DANTAS CORDEIRO  
ITALO ERICO BARBOSA PEREIRA

## Odontologia - Diurno

---

### CLASSIFICADOS

JAINARA SUELI MESQUITA MOURA\*  
MARIA CLARA LIMA SANTOS



RESULTADO VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2024.2

## Odontologia - Noturno

---

### CLASSIFICADOS

RHANA KAREN PEREIRA DE ALENCAR  
ANTONIO EDSON DA SILVA  
ELISA RUTH PEREIRA LEITE  
FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO

## Psicologia - Diurno

---

### CLASSIFICADOS

GABRIELLY DE NEGREIROS SOUZA  
JUSTINO LEVI OLIVEIRA BEZERRA  
EVELINE SILVA DO NASCIMENTO  
JANAINA DA SILVA LIMA  
ANA DAVILA BARBOSA DE LIMA  
MARIA LIDUINA VIEIRA LEITE  
AMANDA LIMA

## Psicologia - Noturno

---

### CLASSIFICADOS

FELIPE ALVES VIANA  
MIRELLE DE CARVALHO ALVES  
REGIANE NUNES DA SILVA NUNES DA SILVA  
CARLOS DANIEL CESÁRIO DE OLIVEIRA  
MARIA CLEIANE FERREIRA DA SILVA  
CAMILA VITÓRIA VIEIRA SILVA  
EVELLYN NATANIELLY VASQUES DA SILVA  
LAYSA MONIK DIAS NOGUEIRA



RESULTADO VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2024.2

## Candidatos com vínculo institucional

---

### CLASSIFICADOS

- ANTONIO DAVID RODRIGUES MACIEL (DIREITO - DIURNO)\*
- DEBORA EYLLY DA SILVA BEZERRA (ENFERMAGEM - DIURNO)\*
- JAINARA SUELI MESQUITA MOURA (ODONTOLOGIA - DIURNO)\*

**\* Conforme consta no Edital no 003/2024, os candidatos acima listados, por já possuírem vínculo na UNILEÃO através de outro Processo Seletivo em 2024.2, se atenderem aos critérios estabelecidos no seu item 1, terão a concessão de 50% de desconto sobre o valor das mensalidades.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz****PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**  
**VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM***Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima***Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes***Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes***Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira***Secretário de Saúde - SESAU*  
**Yago Matheus Nunes Araújo***Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva Franca***Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima***Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva***Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Darcya Alves Monteiro***Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro***Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**Ana Carolina Evangelista Biro, interinamente***Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva***Secretário de Cultura - SECULT*  
**Roberto Viana de Oliveira Filho***Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**Philippe Agnis Pinheiro Barbosa***Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva***Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**